

PROCESSO:	01071/2024
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Porto Velho
INTERESSADOS:	Franciele Marques da Silva Juliana Pereira do Rosário Chaves Katia Cilene de Souza Larissa Neves Monteiro
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 001/SEMAD/2019
RESPONSÁVEIS:	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Moraes – Gerente DICS/SEMAD Joseane Pedraça Lopes – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	Nº001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1559823)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM Nº 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1559823)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019, (pág. 9 – 13 ID1558808)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº2574 ANO XI, de 25 de outubro de 2019, (pág. 9 – 13 ID1558808)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente

Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 45, 94, 155 e 222 ID1558808)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Franciele Marques da Silva – CPF nº xxx.563.642-xx	Professora – 505º	√ - pág. 5 ID1558808	√ - pág. 17 ID1558808	√ - pág. 21 ID1558808	√ - pág. 25 ID1558808	√ - pág. 39 ID1558808
Juliana Pereira do Rosário Chaves – CPF nº xxx.870.252-xx	Professora – 536º	√ - pág. 59 ID1558808	√ - pág. 71 ID1558808	√ - pág. 74 ID1558808	√ - pág. 79 ID1558808	√ - pág. 82 ID1558808
Katia Cilene de Souza – CPF nº xxx.506.422-xx	Professora – 514º	√ - pág. 120 ID1558808	√ - pág. 132 ID1558808	√ - pág. 136 ID1558808	√ - pág. 140 ID1558808	√ - pág. 142 ID1558808
Larissa Neves Monteiro – CPF nº xxx.337.962-xx	Professora – 405º	√ - pág. 181 ID1558808	√ - pág. 192 ID1558808	√ - pág. 196 ID1558808	√ - pág. 201 ID1558808	√ - pág. 204 ID1558808

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 17 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4